CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 16 / 09 / 14
Hora:
Ass:

LEI Nº. 3.963/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/09/14 A 09/12/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º É criada a Gratificação para o Exercício da Atividade da Comissão de Processo Administrativo, no valor de R$ 306,25 (trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, para os três cargos da comissão.

Parágrafo Único A gratificação de que trata a presente Lei será considerada para cálculo das férias e gratificação natalina, enquanto o servidor fizer *jus* ao recebimento da mesma, bem como reajustada de acordo com o reajuste anual dos servidores.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a gratificação fixada pelo art. 1º a três servidores, designados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte

dotação orçamentária:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.1.9.0.11.33.000000 Gratificação por Exercício de Função

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.